



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 04/2022 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR MEDIADOR E MEDIADOR PRESENCIAL PARA OS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA CAPIXABA (UnAC - IFES)

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública o resultado dos recursos contra a prova de títulos dos candidatos inscritos na função de Professor Mediador e Mediador presencial retificado:

NOME COMPLETO	CÓDIGO DE VAGA	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO APÓS RECURSO
ADILSON OLIVEIRA CRUZ	1	DEFERIDO PARCIALMENTE	O mestrado foi considerado pré-requisito.	52
BRUNO PORTO	1	DEFERIDO PARCIALMENTE	O curso "Capacitação sobre Práticas da Educação a Distância - Formação de Professores", não corresponde ao descrito no Anexo IV, não contabilizando 20 pontos)	70
ITALO RODRIGUES CASTRO	1	INDEFERIDO	Não comprovou tutoria em CURSOS DE EAD; 2. O curso "Formação de Professores Mediadores para Ead" foi considerado pré-requisito)	50
IZABELLA SAADI CERUTTI LEAL REIS	1	INDEFERIDO	Contrato não é documento apto a comprovar a real atuação na função; 2. A Especialização Mediação Pedagógica em EAD foi considerada como curso na área de EaD/pré-requisito, do contrário a inscrição seria indeferida).	15
JOSÉ RENATO GIUBERTI JÚNIOR	1	DEFERIDO		95
LEONARDO PORTO GOMES	1	INDEFERIDO	O curso foi considerado pré-requisito - o caput do Anexo IV deixa claro que "só	7

			serão pontuados os documentos que Excederem os já solicitados nos requisitos do Anexo III)	
WAGNER KIRMSE CALDAS	1	DEFERIDO PARCIALMENTE	O curso Capacitação de Professores Especialistas para Educação a Distância não corresponde ao descrito no Anexo IV, sendo classificado como pré-requisito; 2. O anexo IV restringe a pontuação Apenas ao exercício de TUTORIA em curso de EAD, portanto não foi considerado atuação como professor pesquisador, nem professor formador)	60
JEAN REMI BOURGUET		1 INDEFERIDO	Só foram consideradas titulações reconhecidas no Brasil, as quais foram classificadas Como pré-requisito, e de acordo com o caput do anexo IV "só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados nos requisitos do Anexo III"; 2. Currículo lattes não é documento apto a comprovar experiência/exercício profissional, conforme item 5.5, g, do Edital, e * do anexo IV)	0
ANDRÉ SARMENTO SPALENZA	2	INDEFERIDO	Foram computados 14 meses de exercício de tutoria, menos 6 meses de experiência (pré-requisito), totalizou 08 pontos; Só consta um certificado de pós-graduação Lato sensu nos documentos de inscrição (considerado como pré-requisito); Diploma de Mestrado foi contabilizado.	23
WILSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	5	INDEFERIDO	INDEFERIDO - Não atendeu ao requisito. Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância Ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD)	15
MARCOS TADEU ROSA	6	INDEFERIDO	O mestrado foi considerado como pré-requisito).	20
THEO GOULART BRAVO SANTOS PINHEIRO	6	DEFERIDO PARCIALMENTE	Só apresentou uma pós-graduação lato sensu, a qual foi considerada como pré-requisito).	86
ÉDIRON NATALLI GOMIDE	7	INDEFERIDO	O mestrado e 6 (seis) meses de experiência (semestres letivos de 2019/2 e 2020/1) foram considerados como pré-requisito, e conforme caput do anexo IV "Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados nos requisitos do Anexo III").	26
GIOVANA DONAISE CABRAL	8	INDEFERIDO	1. A contagem do tempo de experiência não pode ser cumulativa, assim a	69

			<p>pontuação se mantém em 44 pontos.</p> <p>2. O curso de mestrado foi considerado totalizando 15 pontos.</p> <p>3. O curso de especialização foi considerado totalizando 10 pontos.</p>	
LORENA SILVA ARRIVABENE	9	INDEFERIDO	<p>Item 01: A pontuação obtida foi 25 pontos para exercício de tutoria. Foi recorrido solicitando 25 pontos para exercício de tutoria, porém esses 25 pontos já constam na pontuação, não necessitando recurso.</p> <p>Item 03: Nesse item não pontua pois, o mestrado é um pré-requisito para o cargo pleiteado e como consta na Ficha de Avaliação, Anexo IV, somente será pontuado os documentos que EXCEDEREM os solicitados no requisito do perfil.</p> <p>Item 04: a candidata recorre solicitando 10 pontos para Pós-Graduação Lato Sensu, porém essa pontuação já consta em sua pontuação, não necessitando recurso. Ítem 05: Para efeitos de pontuação, conforme ANEXO IV, ficha de avaliação, SOMENTE receberá pontuação de 20 pontos Certificado de Conclusão ofertado pelo Cefor/Ifes. Ademais, o certificado de 90 horas apresentado pela candidata foi considerado como pré-requisito para o cargo pleiteado, uma vez que NÃO foram descontados a experiência mínima de 06 (seis) meses da função de tutoria. Caso o certificado não tivesse sido aceito, deveria ter sido descontado 06 pontos do exercício de tutoria, pois o pré-requisito para a vaga pedia 06 meses de experiência no exercício de tutoria OU Curso na área de Ead (nesse caso, aceito curso de qualquer instituição), PORÉM, para efeitos de pontuação, Somente os ofertados pelo Cefor/Ifes e que excederem o pré-requisito da vaga, conforme Anexo IV do Edital - Ficha de Avaliação.</p>	35
SILVANA DA PENHA ROCHA	9	INDEFERIDO	<p>A documentação de inscrição possui SOMENTE 02 páginas, sendo da sua Graduação de Bacharela em Administração (frente e verso). Não contendo mais nenhum outro documento.</p>	0
GEORGE BASSUL AREIAS	11	DEFERIDO	<p>Foram pontuados: 10 pontos pela especialização, 60 pontos pela</p>	90

			experiência em EaD e 20 pontos pelo curso de Formação de Tutores em EaD do Cefor. O diploma de mestrado não foi enviado.	
ISAURA NOBRE	11	INDEFERIDO	Os diplomas de Graduação e da Pós-graduação não foram enviados no arquivo anexo da inscrição.	0
MARCELO BASTOS ROEN	11	DEFERIDO	Foi publicado uma retificação do resultado preliminar, no dia 09/03/2022, com as correções.	58
DANIELY CARVALHO LOPES	11	PARCIALMENTE DEFERIDO	As declarações de atuação como tutor e professor formador além de serem concomitantes, abril/novembro 2021 e julho/dezembro de 2021, não menciona que se referem a curso a distância. Curso de orientador de TCC não pontua segundo o Edital. Foi pontuado 10 pontos pela especialização e 20 pontos pelo curso EaD	30
ADÃO JOSÉ BOURGUIGNON VEDOVA	12	DEFERIDO		47
DIEGO CAETANO MIRANDA	12	INDEFERIDO	O candidato possui uma pós-graduação como requisito mínimo para a vaga, logo não pontua. Foi pontuado 15 pontos pelo mestrado. E a experiência apresentada é de tutoria presencial, não pontuando.	15
ERIVELTON PESSIN	12	INDEFERIDO	Experiência de tutoria presencial não pontua conforme Edital.	30
JAQSON ALVES SANTOS	12	INDEFERIDO	Candidato possui experiência em orientação de TCC, que não é pontuado, conforme o presente Edital. As experiências em tutoria não se referem à tutoria à distância mediada pelo uso de plataforma e a experiência em curso EAD. É em orientação de TCC também não pontua.	0
LUDMILA NOEME SANTOS PORTELA	12	DEFERIDO	Na documentação apresentada no ato da inscrição, só há uma declaração que comprova experiência em cursos EaD, de 03/02/2020 a 15/03/2020	66
MÔNICA NICKEL	12	INDEFERIDO	Experiência com Orientação de TCC não contabiliza como experiência de tutor ou como professor Mediador à distância.	0
ROSANGELA STACUL	12	DEFERIDO	Foi considerada apenas a declaração de Tutoria em curso à Distância.	66
ALBERTINA GIOCONDA DE MORAES MARQUES	13	PARCIALMENTE DEFERIDO	Conforme o item 5.7 do edital. "5.7 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por Candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será	59

			considerada apenas a última inscrição.” Candidata não enviou Certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para EaD ou Mediadores Pedagógicos em EAD, ofertados pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 60h, não sendo contabilizado 20 pontos. 6 meses de experiência não foram contabilizados, pois foram utilizados para atender ao requisito mínimo (6 meses de experiência ou ter certificado de curso na área de EaD de no mínimo 60h), que não foi apresentado.	
CARLA BITTENCOURT FELÍCIO ZANETTE	13	INDEFERIDO	Conforme Edital experiência em tutorial presencial não pontua.	45
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FILHO	13	DEFERIDO	Candidato enviou a declaração da conclusão do doutorado no arquivo da segunda inscrição.	65
CLAUDIA BEATRIZ DE SÁ RODRIGUES HOLZMEISTER	13	DEFERIDO	A inscrição da candidata será incluída na lista do resultado preliminar.	10
DORCAS RODRIGUES SILVA DE RECAMÁN	13	DEFERIDO	Inscrição da candidata foi inserida no resultado preliminar, mas esta indeferida pelo motivo: INDEFERIDO - Não atendeu ao requisito. Não a apresentou Experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD ou ter certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	0
EDUARDO VIANNA GAUDIO	13	DEFERIDO		101
ELIANA MARIA DA SILVA MADEIRA LOURENÇO	13	DEFERIDO		105
ELISÂNGELA MALOVINI MIOSSI	13	INDEFERIDO	A candidata não pontuou os 20 do curso de Formação de tutores ofertado pelo Ifes, pois como não tem experiência ele foi, conforme Edital, o pré-requisito mínimo para participar do presente Processo seletivo.	0
GLÁUCIO RODRIGUES MOTTA	13	INDEFERIDO	Conforme o próprio candidato reconhece "Os comprovantes de experiência expedidos pelos Órgãos/departamentos nem sempre trazem em si datas determinadas por meio de dias de Início e término das atividades	64

HELIZÂNGELA ALEXANDRE ALVES	13	PARCIALMENTE DEFERIDO	Tempo de tutoria presencial não pontual conforme Edital.	56
JAQUELINE BRAGIO	13	INDEFERIDO	Tutoria apresentada pela candidata não específica se é à distância e experiência como coordenador de curso também não atende ao exigido no Edital. O curso de EAD foi usado como pré-requisito mínimo para concorrer à vaga, bem como ter uma pós-graduação lato sensu são pré-requisitos mínimos por isso não pontuam.	40
LEIDISANGELA SANTOS DA SILVA	13	INDEFERIDO	Tutoria presencial não pontua, a candidata apresentou curso de tutoria de outra Instituição o Edital pontua apenas os cursos ofertados pelo CEFOR-Ifes.	37
LOHAINE JARDIM BARBOSA	13	INDEFERIDO	Experiências de docência superior sem comprovação de que seja em EAD, bem como orientação de TCC não são pontuadas conforme Edital. Especialização e experiência em EAD ou curso de formação são pré-requisitos mínimos para concorrer à vaga, por isso a pós graduação lato sensu apresentada não pontuou.	43
REGINA MARIA DA SILVA	13	INDEFERIDO	Candidata se inscreveu no código de vaga 24.	
RODRIGO BRAVIN	13	INDEFERIDO	A especialização e curso de formação em EAD, já que o candidato não possui experiência em tutoria em EAD são pré-requisitos mínimos para concorrer à vaga, por isso não pontuam.	15
SHENIA D'ARC VENTURIM CORNELIO	13	PARCIALMENTE DEFERIDO	A especialização é pré-requisito mínimo para concorrer à vaga, por isso não pontua. Tempo de docência sem comprovação que seja em EAD não pontua.	76
VASTI GONÇALVES DE PAULA	13	INDEFERIDO	A especialização é pré-requisito mínimo para concorrer à vaga, por isso não pontua.	
DORCAS RODRIGUES SILVA DE RECAMÁN	13	DEFERIDO		0
ADRIENE COSTA DE OLIVEIRA COIMBRA	14	INDEFERIDO	Não atende os requisitos mínimos (Artigo 5.5 f) Documentação exigida para o perfil escolhido e conforme apresentado na coluna requisitos no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL), pois não apresentou tempo de serviço de professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD e não apresentou certificação de curso na área	40

			de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	
ANA CAROLINA MARCHESI	14	INDEFERIDO	Não atende os requisitos mínimos (Artigo 5.5 f) Documentação exigida para o perfil escolhido e conforme apresentado na coluna requisitos no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL), pois não apresentou tempo de serviço de professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD e não apresentou certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	0
CLEUZENI FELBERG BETINI TAQUINI	14	DEFERIDO PARCIALMENTE	Do tempo de serviço de professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD apresentado, 6 meses é critério de exigência, não podendo ser considerado no critério de pontuação.	49
GABRIELA DO COUTO BARONI	14	DEFERIDO PARCIALMENTE	A declaração de Doutorado não informa que o curso foi concluído, desta forma, não poderá ser pontuado. Apresentou somente uma pós graduação, sendo esta considerada como exigência e não podendo ser utilizado como critério de pontuação. Do tempo de serviço de professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD apresentado, 6 meses é critério de exigência, não podendo ser considerado no critério de pontuação.	0
GILSON SILVA COSTA	14	DEFERIDO	DEFERIDO	42
JOSENAIDE LOPES SILVA ZAMPRONHO	14	DEFERIDO	DEFERIDO	105
LILIAN VIEIRA DA ROCHA RIBEIRO	14	DEFERIDO PARCIALMENTE	Aceito somente os 39 meses de experiência com tutora, pois as demais funções apresentadas não se enquadra no critério de pontuação. Apresentou somente uma pós graduação (MESTRADO), sendo esta considerada como exigência e não podendo ser utilizado como critério de pontuação.	64
MÁRCIA APARECIDA VERGNA	14	INDEFERIDO	INDEFERIDO - Aceito somente os 1,5 meses de experiência com tutora, pois as demais funções apresentadas não se enquadra no critério de pontuação. Não apresentou Certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para EaD	51,5

			ou Mediadores Pedagógicos em EAD, ofertados pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 60h.	
ROSIANE PEREIRA GONÇALVES BOINA	14	INDEFERIDO	INDEFERIDO - Apresentou somente uma pós graduação (MESTRADO), sendo esta considerada como exigência e não podendo ser utilizado como critério de pontuação.	0
ANGELA REGINA BINDA DA SILVA DE JESUS	15	INDEFERIDO.	INDEFERIDO. Apresentou somente uma pós graduação, sendo esta considerada como exigência e não podendo ser utilizado como critério de pontuação. Do tempo de serviço de professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD apresentado, 6 meses é critério de exigência, não sendo considerado no critério de pontuação.	47
CAROLINE REZENDE CAPUTO	15	DEFERIDO PARCIALMENTE	Apresentou somente uma pós graduação, sendo esta considerada como exigência e não podendo ser utilizado como critério de pontuação.	40
LYGIA MARIA DE FARIA LIMA E SILVA	15	DEFERIDO PARCIALMENTE	Não apresentou tempo de serviço em tutoria a distância. Apresentou somente uma pós graduação, sendo esta considerada como exigência e não podendo ser utilizado como critério de pontuação. Não apresentou Certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para EaD ou Mediadores Pedagógicos em EAD, ofertados pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 60h.	15
POLIANA DE OLIVEIRA MARCARINI	15	INDEFERIDO	Apresentou somente uma pós graduação, sendo esta considerada como exigência e não podendo ser utilizado como critério de pontuação. Não apresentou tempo de serviço de professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD, PORÉM apresentou certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos, desta forma, o certificado apresentado entra como exigência para qualificação, não podendo este ser considerado para o critério de pontuação.	0
SAVIO BERNARDO SCUSSULIN VIEIRA	15	DEFERIDO PARCIALMENTE	Do tempo de serviço de professor mediador/tutor a distância ou como	44

GUIMARÃES			professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD apresentado, 6 meses é critério de exigência, não sendo considerado no critério de pontuação.	
LUSINETE ARAUJO	16	DEFERIDO PARCIALMENTE	Aceito somente os 22 meses de experiência com tutora, pois as demais funções apresentadas não se enquadra no critério de pontuação. Do tempo de serviço de professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD apresentado, 6 meses é critério de exigência, não podendo ser considerado no critério de pontuação. Apresentou somente uma pós graduação, sendo esta considerada como exigência e não podendo ser utilizado como critério de pontuação. Apesar de ter declarado a pontuação do Mestrado e Doutorado, não apresentou certificado de ambos. Não apresentou Certificado de conclusão do Curso de Formação de Tutores para EaD ou Mediadores Pedagógicos em EAD, ofertados pelo Cefor/Ifes, com carga horária mínima de 60h.	16
RÍSSIA GLÓRIA DA SILVA SOUSA	16	INDEFERIDO	Não atende os requisitos mínimos. Artigo 5.5 f) Documentação exigida para o perfil escolhido e conforme apresentado na coluna requisitos no ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL; Não apresentou tempo de serviço de professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD e não apresentou certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos.	0
SONIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	16	INDEFERIDO	Não foi encontrada nenhuma inscrição realizada no nome da candidata.	-
CÍNTIA PORTUGAL VIANA	17	INDEFERIDO	Os documentos apresentados não comprovam atuação como tutor Ou professor em ead ou "à distância".	25
ELIANE MAURA LITTIG MILHOMEM DE FREITAS	17	DEFERIDO	-	73
KATIA LIMA MATIELO	17	DEFERIDO	-	55
JÉSSICA OLIVEIRA FERREIRA	18	DEFERIDO	-	12
LEANDRO SANTOS DE	18	DEFERIDO	-	10

FRANÇA				
AMANDA DASILIO	19	DEFERIDO	O título de mestrado foi usado como requisito mínimo, uma vez que a professora não apresentou outro título para tal, por isso não há pontuação para o título.	25
FLÁVIA NASCIMENTO RIBEIRO	19	INDEFERIDO	Foram contabilizados 9 meses de atuação ead, pela declaração da facto. A declaração de coordenadora de tutoria, em um curso de aperfeiçoamento em educação ambiental não evidencia atividades a distância, por isso não foi contabilizada. O título de pós-graduação, por ser requisito mínimo, não foi pontuado.	49
JOSIENE ROSSINI	19	DEFERIDO	A pontuação foi recontabilizada. Foram contabilizados 10 meses de atuação ead. O documento de mestrado foi considerado como requisito mínimo, uma vez que não foi apresentado certificado de pós lato sensu, por isso não será pontuado. A pontuação total se manteve em 35 pontos.	35
KARINE GADIOLI DE OLIVEIRA	19	INDEFERIDO	Apenas a declaração da empresa FACTO consta o termo "à distância", os demais documentos apresentados para contagem de atuação, constam o termo Presencial, por isso não pontuam nesse processo seletivo.	92
LUIS GOMES DE MOURA NETO	19	DEFERIDO	A pontuação foi recontabilizada. Foram contabilizados 881 dias de atividades em ead, o que equivale a 30 meses sendo igual a 30 pontos. Os demais documentos não identificam atividade em ead, portanto não foram pontuados.	80
RAIANE RIBEIRO CARDOSO	19	INDEFERIDO	Foram contabilizados 35 pontos relativos a 35 meses de trabalho (período sobrepostos são contados apenas uma vez) pontos relativos aos documentos que comprovam atuação em ead. Um curso de pós-graduação não foi pontuado por atender ao requisito mínimo, conforme consta em edital. A declaração de mestrado apresentado não apresenta conclusão do curso, por isso não foi pontuada. Não foi apresentado certificado De ead do cefor para pontuação.	45
TELMA TEMOTEO DOS SANTOS	19	INDEFERIDO	Os documentos apresentados não contem a expressão "à distância" Ou "ead", portanto não é possível identificar a comprovação de atividades	40

			de Tutoria em ead ou professor ead, não sendo pontuados.	
DÉBORA RAMOS DE OLIVEIRA	20	INDEFERIDO	Conforme previsto no edital a apresentação do documento por si deve Comprar a atuação na modalidade à distância.	40
PAULO EDSON DA SILVA JUNIOR	20	INDEFERIDO	Conforme previsto no edital a comprovação deva ser em atuação na modalidade a distância, o documento apresentado não contém a expressão "à distância" ou "ead", portanto não utilizado para pontuação. O certificado de mestre foi utilizado como requisito mínimo, uma vez que não foi apresentado certificado de pós-graduação lato sensu, portanto não pontuado. A certificação em conclusão do curso de formação de tutores para ead ou ediadores pedagógicos em ead, não foi realizada pelo cefor/ides, portanto não pontua.	0
LAIS JUBINI CALLEGARIO	20	DEFERIDO	Pontuação revisada. Diploma de mestrado não foi considerado para pontuação, pois foi utilizado no pré-requisito.	63
EDUARDO NASCIMENTO SAIB	21	INDEFERIDO	Experiência em tutoria presencial não é pontuada nesse edital. Foi pontuado o diploma de mestrado (15 pontos) e o curso de Práticas sobre educação a distância - Tutor (20 pontos)	35
ERIKA TIEMI SATO	21	PARCIALMENTE DEFERIDO	Não foi contabilizada a experiência como Mediador presencial, no período de 16 de março de 2020 até a data atual, cuja data de saída se dará em 15 de março de 2022. Para esse edital somente serão pontuados experiência como Mediador/Tutor a distância.	76
WHEVERTON LAURETT HERTEL	21	INDEFERIDO	Declaração apresentada não comprova ser da área de EaD.	0
ANALICE TOREZANI	22	DEFERIDO PARCIALMENTE	Aceito somente os 26 meses de experiência com tutora do curso de Física da Ufes, pois os 09 meses como professora formadora não se enquadra no critério de pontuação. Não apresentou o Certificado de conclusão do Curso de formação de tutores para EaD, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010, com carga horária de 100 h.	41
EVANDRO FRANCISCO MARQUES VARGAS	22	PARCIALMENTE DEFERIDO	Candidato inscrito no código de vaga 12. Experiência como tutor presencial não contabiliza pontos para esse edital. Foi	50

			contabilizado o certificado de pós lato sensu.	
GILBERTO BRITO DE ALMEIDA FILHO	22	INDEFERIDO	Curso EaD considerado exigência por não ter tempo de tutoria a distância. Mestrado foi considerado exigência por não ter apresentado pós graduação	0
ROSA AMÉLIA MENASSA DA SILVA	22	INDEFERIDO	Candidata não apresentou tempo de serviço no exercício de tutoria/mediação em cursos de Educação a Distância exigidos para critério de pontuação. Também não apresentou tempo de serviço como professor mediador/tutor a distância ou como professor especialista/professor formador em curso ofertado na modalidade EaD exigidos como requisito. Assim, O certificado EAD apresentado se enquadra como critério exigido (certificação de curso na área de EaD de no mínimo 60h realizado nos últimos 3 anos) e não para pontuação. (Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisitos do ANEXO III – QUADRO DE REQUISITOS DE PERFIL)	10
ROSA MARIA MONGARDE DAER	22	DEFERIDO PARCIALMENTE	Aceito somente os 13 meses de experiência com tutora, pois as demais funções apresentadas não se enquadra no critério de pontuação. Apresentou somente uma pós graduação, sendo esta considerada como exigência e não podendo ser utilizado como critério de pontuação.	33
CLEYDE MARIA MARIN	29	PARCIALMENTE DEFERIDO	Candidata inscrita no código de vaga 14. Foi realizado uma recontagem da pontuação e considerado a pontuação de experiência de 50 pontos. A experiência de mediador presencial não foi contabilizada.	80
LETICIA DE ANDRADE ADAME	29	INDEFERIDO	Não atende ao requisito. Graduação diferente da solicitada. A candidata apresentou formação em Pedagogia e no edital solicita Graduação em Informática.	0
THIAGO GONÇALVES COUTO	29	INDEFERIDO	Tempo de docência sem comprovação que seja em EAD e tutoria presencial, Conforme Edital, não pontuam.	35